



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 011/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 30, inciso I, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada em licença de uso do software CTGB-Sistema de Contabilidade Gerencial;

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, constatou-se que a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZÔNIA SA, CNPJ N.º 04.407.920/0001-80**, é especializada exclusivamente na licença de uso do software CTGB-Sistema de Contabilidade Gerencial, para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável-ADS;

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000043.2020.

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 30, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZÔNIA SA, CNPJ N.º 04.407.920/0001-80**, especializada em licença de uso do software CTGB-Sistema de Contabilidade Gerencial;

II-ADJUDICAR o objetivo da inexigibilidade em favor da empresa supra, pelo valor global de R\$ 1.484,04 (Um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos);

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2020.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente.

